

Governo Municipal de Brejão

Brejão (PE), 15 de julho de 2024.

Da: Comissão Permanente de Licitação - CPL
Para: Controladoria Geral do Município de Brejão/PE

Assunto: Parecer para Adjudicação e Homologação (FAZ).

Processo Licitatório nº 022/2024.
Pregão Eletrônico nº 007/2024.

Objeto: Constitui objeto Registro formal de Preços para eventual e futura aquisição através de empresa(s) **Materiais de Limpeza em Geral, Materiais de Limpeza Específica, Materiais Descartáveis e Equipamentos de Limpeza**, para atender as necessidades conforme demandas da Prefeitura e dos Fundos Municipais e suas Unidades, por um período de 12 (doze) meses.

Nome da Credenciada: **Master Distribuidora de Produtos LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 17.238.558/0001-02, sede na Rodovia BR 232, nº 173, Lote J Paulista B Q D L 1, Heliópolis, na cidade de Garanhuns/PE.

Valor Contratado: O valor apresentado para execução do objeto é de **R\$ 560.005,94 (quinhentos e sessenta mil e cinco reais e noventa e quatro centavos)**.

Na oportunidade em que cumprimento a VS^a, venho através deste encaminhar o presente certame para que seja analisada para emissão do Parecer da controladoria no Pregão Eletrônico nº 007/2024 – SRP, para objeto acima especificado, conforme solicitações da Prefeitura e dos Fundos Municipais e suas Unidades, constante nos autos.

A presente solicitação encontra-se amparada legalmente nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006; 147, de 07 de agosto de 2014; Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013; [Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015](#); Decreto Municipal nº 04, de 04 de janeiro de 2024, e legislação pertinente e consideradas as alterações posteriores das referidas normas, conforme as exigências estabelecidas neste Edital, e no Termo de Referência.

Conforme solicitação dos Gestores, atentando-se a necessidade, se insere no contexto da modernização institucional propondo a infraestrutura de serviços baseando-se nas especificações mais atuais dos produtos ofertados.

Justifica-se a aquisição de forma parcelada do referido objeto presente neste Documento de Formalização de Demanda, como intuito de suprir às necessidades da população do Município, bem como os itens solicitados para dar um melhor suporte aos atendimentos com qualidade, como também viabilizar os atendimentos e a execução dos serviços nas Unidades e Órgãos do município.



Governo Municipal de Brejão

Estes materiais são indispensáveis para os serviços diários realizados pelo Ente e Fundos Municipais. Dessa forma, assegurar o abastecimento adequado destes insumos é crucial para garantir a prestação de um serviço de qualidade à população.

Assim, ora as justificativas que se apresenta, para que sirva de fundamento para emissão do Parecer, o qual encontra amparo na legislação vigente.

Após a análise, solicitamos o encaminhamento do Processo a Autoridade Municipal para Homologação.

Sendo o que tinha para o momento, subscrevo-me.


Wiliane Camila Paes de Lira
Pregoeira





Parecer Jurídico

PARECER JURÍDICO N. 114/2024

SOLICITANTE: Comissão Permanente de Licitação
ASSUNTO: Parecer Certame 022/2024, Modalidade Pregão
Eletrônico n. 007/2024.
DECISÃO: REGULARIDADE

Esta Procuradoria Municipal foi instada a se manifestar sobre a finalização do Processo Licitatório n.º. 022/2024, que versa sobre o Pregão Eletrônico n.º. 007/2024, o qual tem como objeto a “Constitui objeto do presente Pregão Eletrônico a: Registro Formal de Preço para eventual e futura aquisição através de empresa(s), de materiais de limpeza em geral e específica, materiais descartáveis e equipamentos de limpeza, para atendimento das necessidades conforma demandas da Prefeitura e Fundos Municipais”.

Da Fase Externa do Processo,

Compulsando os autos, posso observar que foram cumpridas as fases regulares do processo; estando instruído conforme os ditames exigidos nos arts. 11 a 17 da Lei n. 14.133/2021, obedece aos requisitos para licitações de serviços (em conformidade com os arts. 40 a 44), e o julgamento das propostas foi devido, conforme preconiza os arts. 59 a 61.

O presente processo licitatório utilizou como critério de julgamento, o menor preço, tendo como resultado de valor total condizente com o custo máximo global previsto no edital.

Ressalte-se que a Lei 14.133/2021 não trouxe limitação de valor para a realização de pregão, pois o que se busca no pregão é sempre a melhor contratação pelo menor preço.





MUNICÍPIO DE BREJÃO
GABINETE DA PREFEITA
PROCURADORIA MUNICIPAL



No tocante à habilitação das empresas vencedoras, observa-se que foram apresentadas às documentações necessárias (art.62, da Lei 14.133/2021), cabendo ao agente de contratação verificar o atendimento das exigências.

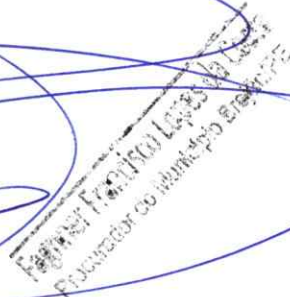
Pareço,

Por todo, e tendo em vista o estrito cumprimento das regras contidas na Lei 14.133/2021, observados todos os procedimentos para assegurar a regularidade e a legalidade de todos os atos praticados pela Comissão no procedimento, esta Procuradoria Municipal, OPINA pela legalidade da fase externa da presente licitação, estando o procedimento apto a ser homologado pela autoridade superior, nos termos do art. 71 da Lei 14.133/2021.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Brejão/PE, 15 de Julho de 2024.

Fagner Francisco Lopes da Costa
Procurador Municipal



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20241018025110.pdf>
assinado por: idUser: 56

Governo Municipal de Brejão

Brejão (PE), 15 de Julho de 2024.

Da: Comissão Permanente de Licitação - CPL
Para: Procuradoria Jurídica do Município de Brejão/PE

Assunto: Parecer para Adjudicação e Homologação (FAZ).

Processo Licitatório nº 022/2024.
Pregão Eletrônico nº 007/2024.

Objeto: Constitui objeto Registro formal de Preços para eventual e futura aquisição através de empresa(s) **Materiais de Limpeza em Geral, Materiais de Limpeza Específica, Materiais Descartáveis e Equipamentos de Limpeza**, para atender as necessidades conforme demandas da Prefeitura e dos Fundos Municipais e suas Unidades, por um período de 12 (doze) meses.

Nome da Credenciada: **Master Distribuidora de Produtos LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 17.238.558/0001-02, sede na Rodovia BR 232, nº 173, Lote J Paulista B Q D L 1, Heliópolis, na cidade de Garanhuns/PE.

Valor Contratado: O valor apresentado para execução do objeto é de **R\$ 560.005,94 (quinhentos e sessenta mil, cinco reais e noventa e quatro centavos)**.

Na oportunidade em que cumprimento a VS^a, venho através deste encaminhar o presente certame para que seja analisada para emissão do Parecer Jurídico no Pregão Eletrônico nº 007/2024 – SRP, para objeto acima especificado, conforme solicitações da Prefeitura e dos Fundos Municipais e suas Unidades, constante nos autos.

A presente solicitação encontra-se amparada legalmente nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006; 147, de 07 de agosto de 2014; Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013; [Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015](#); Decreto Municipal nº 04, de 04 de janeiro de 2024, e legislação pertinente e consideradas as alterações posteriores das referidas normas, conforme as exigências estabelecidas neste Edital, e no Termo de Referência.

Conforme solicitação dos Gestores, atentando-se a necessidade, se insere no contexto da modernização institucional propondo a infraestrutura de serviços baseando-se nas especificações mais atuais dos produtos ofertados.

Justifica-se a aquisição de forma parcelada do referido objeto presente neste Documento de Formalização de Demanda, como intuito de suprir às necessidades da população do Município, bem como os itens solicitados para dar um melhor suporte aos atendimentos com qualidade, como também viabilizar os atendimentos e a execução dos serviços nas Unidades e Órgãos do município.



Governo Municipal de Brejão

Estes materiais são indispensáveis para os serviços diários realizados pelo Ente e Fundos Municipais. Dessa forma, assegurar o abastecimento adequado destes insumos é crucial para garantir a prestação de um serviço de qualidade à população.

Assim, ora as justificativas que se apresenta, para que sirva de fundamento para emissão do Parecer, o qual encontra amparo na legislação vigente.

Após a análise, solicitamos o encaminhamento do Processo a Autoridade Municipal para Homologação.

Sendo o que tinha para o momento, subscrevo-me.


Wiliane Camila Paes de Lira
Pregoeira.





Governo Municipal de Brejão/PE



PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO LICITATÓRIO: 022/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

REQUERENTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

ASSUNTO: Solicitação para Adjucação e Homologação.

Veio ao conhecimento desta Controladoria, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, o Processo Licitatório expresso acima com seu pedido de análise e parecer.

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno referentes ao exercício do controle prévio concomitante dos atos de gestão e visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

DO OBJETO

Constitui o presente o registro formal de preços (SRP) para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza em geral, materiais de limpeza específica, materiais descartáveis e equipamentos de limpeza, para atender as necessidades conforme demanda da Prefeitura e dos Fundos Municipais e suas Unidades.

DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS

Consentâneo à análise da documentação apensada ao procedimento licitatório, cabe salientar que o mesmo obedeceu a Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal que atualiza os valores estabelecidos na Lei de Licitações e Contratos e Decreto Municipal nº 004/2024, e suas alterações posteriores.





Governo Municipal de Brejão/PE

Empresa:

MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.238.558/0001-02, com valor global do objeto em **R\$ 560.005,94 (quinhentos e sessenta mil, cinco reais e noventa e quatro centavos)**.

DA CONCLUSÃO

Por todo exposto e à luz dos princípios da Licitação Pública, para que a Comissão Permanente de Licitação prossiga com os trâmites necessários, pareço pela **homologação e efetivação da contratação do licitante vencedor**.

É o Parecer, Salvo Melhor Juízo.

Controle Interno da Prefeitura Municipal de Brejão/PE.

Palácio José Custódio das Neves, 15 de julho de 2024.


Júlio Cesar Sampaio de Melo
Secretário Municipal de Controle Interno
Portaria nº 025/2021

